

Serviço Social para pessoas com Esclerose Lateral Amiotrófica



Élica Fernandes CRESS 27.870
Raquel Sacom CRESS 28.516
Amanda Medeiros CRESS 70.302

Ao receber o diagnóstico de esclerose lateral amiotrófica, a pessoa com ELA e sua família necessitam de acolhimento, de informações sobre a doença e seu tratamento correto, para que possam ter conhecimento sobre os cuidados necessários, os direitos que a pessoa com ELA possui, bem como saber lidar com as situações que virão com a evolução da doença. A Associação Pró-Cura da ELA possui assistentes sociais realizam esses atendimentos de forma a dar uma visão geral de como a doença evolui e permitir que a pessoa com ELA tenha uma vida com qualidade.

No contexto de doenças graves, principalmente da esclerose lateral amiotrófica, a família precisa ser assessorada e entendida como unidade de cuidados recebendo informações sobre a doença, o tratamento e como conduzir os cuidados.

Nosso trabalho consiste também em estimular, assessorar, esclarecer e fortalecer as pessoas, inclusive sobre seus direitos sociais e fundamentais, além de informar sobre recursos de atendimento e rede de suporte a saúde, na rede social e na comunidade.



São direitos sociais aqueles previstos no artigo 6 da Constituição Federal (CF) de 1988: educação, moradia, lazer, segurança, previdência e assistência social. Já os direitos fundamentais são os relacionados ao artigo 5 da CF/1988, pelo qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Os direitos sociais e civis relacionados à pessoa com ELA face à gravidade da doença, são ligados a questões de que essas pessoas precisam de atendimento médico e de equipe multidisciplinar, exames e medicamentos de alto custo, além de equipamentos como ventiladores, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, órteses, fraldas descartáveis, sondas de aspiração, sondas para gastrostomia, dieta industrializada, transporte adaptado, entre outros. Em caso da recusa do atendimento dos direitos do paciente-cidadão, é necessária a judicialização da demanda desses direitos. Quando isso ocorrer, você cidadão ou cidadã, deve procurar a ajuda da Defensoria Pública ou do Ministério Público com um “pedido de liminar” para obtenção de seus direitos.

Para tirar suas dúvidas e saber mais sobre seus direitos, procure o Serviço Social da nossa Associação Pró-Cura da ELA.

Atendemos pessoalmente, por telefone, WhatsApp e e-mail, no seguinte endereço:

 Rua Dr. Diogo de Faria, 775 - 11º andar
cj 114 Vila Clementino São Paulo - SP - 04037-002

 www.procuradaela.org.br

 +55 (11) 2659-7912  +55 (11) 97464-5661 | +55 (11) 94208-0123

Será um prazer te atender! Agradecemos a oportunidade e a sua confiança!